



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **RAZÕES DE VETO**

Projeto de Lei nº 638/19

Ofício ATL SEI nº 034130532

Ref.: Ofício SGP-23 nº 00950/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 638/19, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, aprovado em sessão de 11 de setembro do corrente ano, que objetiva denominar Rua Francisco Erasmo Rodrigues de Lima o logradouro inominado que especifica, localizado no bairro Parque Taipas.

Sem embargo do mérito da iniciativa, que visa homenagear o referido cidadão, a propositura não reúne as condições necessárias à sua conversão em lei.

Por primeiro, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Licenciamento, o texto do artigo 1º da proposta não se mostra suficiente para a precisa identificação do logradouro, em que pese a análise técnica realizada.

Isso porque o logradouro que ora se pretende denominar não se encontra aberto e caracterizado em plantas oficiais, e não se situa em bem público.

Ocorre que a denominação de logradouro é ato que objetiva exatamente possibilitar a sua localização inequívoca na malha viária, devendo, para tanto, ser atendidas as normas da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, e respectivo decreto regulamentar.

No mais, a denominação de logradouros públicos insere-se em amplo contexto, que engloba tanto a sua oficialização, quanto a precedente aprovação de planos de parcelamento e arruamento.

Nessa medida, não se pode singelamente atribuir denominação à citada rua, sob pena de, em última instância, oficializá-la, fato que equivaleria, nos termos da legislação em vigor, à declaração e reconhecimento de sua natureza como pública, em desacordo com a normatização aplicável à espécie.

Nessas condições, pelos dois motivos invocados acima, vejo-me compelido a vetar a medida aprovada, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/10/2020, p. 3

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).